



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 72.597.966/0001-69, com sede no SBS, Quadra 02, Bloco A, Sala 1102 - Ed. Casa de São Paulo - Brasília/DF - CEP: 70070-100, neste ato representada pelo seu Diretor, o Senhor **JOÃO BATISTA NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** nº **16/2010**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **11/2010**, Processo nº **00190.010127/2010-27**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, Decreto nº 3.931/2001, pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2008, da IN nº 02/08-MPOG e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de maio de 2012, bem como reajustar o valor mensal estimado do Contrato nº 16/2010, em aproximadamente 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento), com fulcro na Subcláusula Primeira da Cláusula Oitava do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## “CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o preço global estimado de R\$ 514.528,33 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).”

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 514.528,33 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos) e correrão em conformidade com os créditos aprovados por meio da Lei n.º 12.595, de 20 de janeiro de 2012 – LOA/2012.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 25.726,41 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 13 de maio de 2013, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

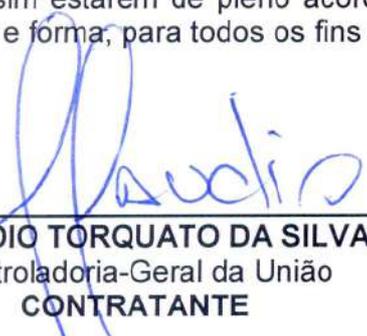
O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

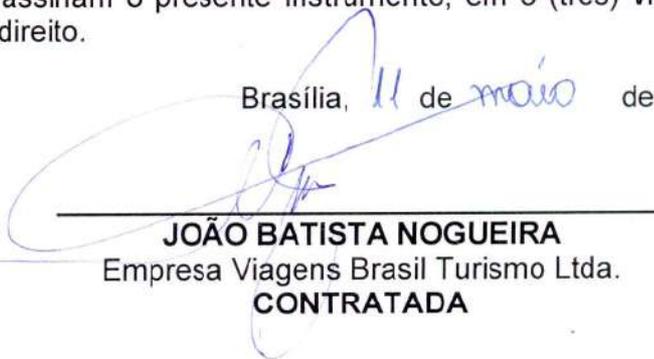
## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

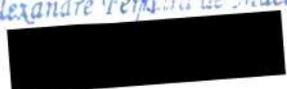
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília, 11 de maio de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA  
Controladoria-Geral da União  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO BATISTA NOGUEIRA  
Empresa Viagens Brasil Turismo Ltda.  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

NOME: Alexandre Ferreira de Macedo  
CPF:   
RG: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Felipe Chagas Dornelles  
CPF:   
RG: 